

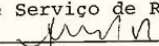
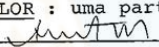


**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE-PE
CERTIDÃO - PEDIDO Nº 714.733**

CNM: 073601.2.0044236-29



Valide aqui
este documento

	2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro Telefones: 222-3155 e 222-3331 RECIFE - PERNAMBUCO REGISTRO GERAL ANO 1998.	 44.236 Edneide Maria Porto Titular
	MATRÍCULA Nº. <u>44.236</u> DATA: <u>24.04.98</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: IMÓVEL : <u>Rua Afonso Pena - C A S A Nº 461 - Santo Amaro -</u>	
<p>C A S A nº 461, situada na Rua Afonso Pena, Santo Amaro, nesta cidade, com - posta de terraço em L, duas salas, três quartos sociais, suite, WCB social, lavanderia, quarto e WC de empregada e garagem, edificada em terreno próprio, que mede 12,00m de frente e de fundos por 34,25m de comprimento em ambos os lados, com uma área total de 411,00m², confrontando-se pela frente, com a Rua Afonsos Pena; pelo lado direito, com o terreno do imóvel nº 447, na Rua Afonso Pena; pelo lado esquerdo, com o terreno do imóvel nº 475, na Rua Afonso Pe na; e, pelos fundos com o terreno do imóvel nº 634, na Avenida Visconde de Suassuna..... <u>PROPRIETÁRIO</u> : JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE FILHO, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, filho de José Moreira de Andrade e Jose fa da Costa Andrade..... <u>TÍTULO AQUISITIVO</u> : Transcrito neste Serviço de Registro de Imóveis, sob o nº 8.746, livro 3-J, fls. 197. Dou fé.  /Oficial Substi tuto.....</p>		
<p>HISTÓRICO DO IMÓVEL</p> <p><u>Transmissões</u> : Compra e Venda, escritura pública lavrada em 03.01.63, pelo 2º Tab. de Notas, desta cidade, figurando como TRANSMITENTE : ESPÓLIO DE LUIZA JÁCOME DE MEDEIROS e ADQUIRENTE : JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE FILHO, transcrita sob o nº 8.746, livro 3-J, fls. 197, em 18.03.63.....</p>		
<p>R - 1 - 44.236 - Recife, 24 de abril de 1998. <u>TRANSMITENTE</u> : ESPÓLIO DE JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE FILHO, representado por sua Inventariante; Alice de Souza Andrade, abaixo qualificada;..... <u>ADQUIRENTE</u> : ALICE DE SOUZA ANDRADE, brasileira, viúva, do lar, CPF. nº 781. 153.704-44, residente e domiciliada nesta cidade;..... <u>TÍTULO</u> : Meação;..... <u>FORMA DE TÍTULO</u> : Formal de Partilha passado em 18 de março de 1998, pelo MM. Juízo de Direito da Vara Privativa de Órfãos, Interditos e Ausente, expedien te da 2ª Secretaria Judicial, da comarca do Recife, extraído dos autos de In ventário nº 00195006984-2, com Sentença de 13 de agosto de 1997;..... <u>VALOR</u> : uma parte de R\$22.783,42 sob uma avaliação de R\$50.000,00. Dou fé.  /Oficial Substituto.....</p>		
<p>R - 2 - 44.236 - Recife, 24 de abril de 1998. <u>TRANSMITENTE</u> : ESPÓLIO DE JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE FILHO, representado por sua Inventariante, Alice de Souza Andrade, brasileira, viúva, do lar, CPF. nº 781.153.704-44, residente e domiciliada nesta cidade;..... <u>ADQUIRENTE</u> : CARLOS ALBERTO DE SOUZA ANDRADE, brasileiro, solteiro, incapaz, residente e domiciliado nesta cidade;..... <u>TÍTULO</u> : Legítima Paterna;..... 50,43</p>		

Formato: 21 x 27,3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y7XVJ-T9ZJS-Y75RQ-C7FZY>



Valide aqui este documento

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 44236

FICHA: 00001

DATA: 24/04/1998

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRICULA Nº 44236, LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, DE ESCRITURAÇÃO DATILOGRAFADA, EM RAZÃO DO INÍCIO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DESTA SERVENTIA OCORRIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2003, REINICIO NESTA FOLHA, O ASSENTAMENTO DOS ATOS REGISTRIS E OU AVERBATORIOS, A PARTIR DA SEQUENCIA NUMERICA ALI ENCERRADA. Dou fé. Recife, 11 de fevereiro de 2011.

_____/ (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

AV-4 - MAT. 44236 - PROTOCOLO Nº 280966 - 07.02.2011 - Recife, 11 de fevereiro de 2011; AVERBAÇÃO DE ÓBITO: Procede-se, através do Formal de Partilha expedido em 18 de outubro de 2010, pelo MM. Juízo de Direito da Quarta Vara de Sucessões e Registros Públicos desta Comarca, expediente nº 2010.0281.001216, extraído dos autos de Inventário - processo nº 0026925-41.2007.8.17.0001, com Sentença datada de 06 de agosto de 2010, transitada em julgado, instruído pela Certidão nº 85722, passada em 01 de fevereiro de 2007, pelo Cartório de Registro Civil do 4º Distrito da Boa Vista, desta Comarca, à averbação do óbito de ALICE DE SOUZA ANDRADE, CPF. Nº 781.153.704-44. Dou fé. _____/ (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

R-5 - MAT. 44236 - PROTOCOLO Nº 280966 - 07.02.2011 - Recife, 11 de fevereiro de 2011; TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE ALICE DE SOUZA ANDRADE, quando em vida, era brasileira, viúva, do lar, CPF. Nº 781.153.704-44, residia e domiciliava nesta cidade, representado por seu Inventariante, Ailton de Souza Andrade, adiante qualificado; ADQUIRENTES: AILTON DE SOUZA ANDRADE, casado, biomédico, CPF. Nº 104.379.914-15; TELMA MARIA ANDRADE WANDERLEY COSTA, divorciada, pedagoga, CPF. Nº 459.240.904-34; JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE NETO, motorista, divorciado, CPF. Nº 099.048.674-53; CARLOS ALBERTO DE SOUZA ANDRADE, solteiro, interditado, CPF. Nº 015.766.064-81, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; TÍTULO: Legítima Materna; FORMA DE TÍTULO: Formal de Partilha expedido em 18 de outubro de 2010, pelo MM. Juízo de Direito da Quarta Vara de Sucessões e Registros Públicos desta Comarca, expediente nº 2010.0281.001216, extraído dos autos de Inventário - processo nº 0026925-41.2007.8.17.0001, com Sentença datada de 06 de agosto de 2010, transitada em julgado; VALOR: R\$36.453,47 correspondente a parte inventariada de 45,56684% do imóvel objeto da presente Matricula, sobre uma avaliação total de R\$80.000,00, cabendo R\$9.113,37 para cada um dos herdeiros, EQUIVALENTE a 11,39171%. Dou fé. _____/ (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

AV-6 - MAT. 44236 - PROTOCOLO Nº 280546 - 26.01.2011 - Recife, 11 de fevereiro de 2011; NOME DO CÔNJUGE: Requerimento firmado em 27 de dezembro de 2010, por AILTON DE SOUZA ANDRADE, CPF. Nº 104.379.914-15, no qual solicita fazer constar por averbação o nome do seu cônjuge, como sendo, ELISABETH DE AZEVEDO ANDRADE, CPF. Nº 142.247.204-34, conforme cópia reprográfica autenticada da Certidão de Casamento passada em 25 de novembro de 1981, pelo Primeiro Cartório de Casamentos e Ações Matrimoniais desta Comarca, ora arquivada. Dou fé. _____/ (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

AV-7 - MAT. 44236 - PROTOCOLO Nº 280545 - 26.01.2011 - Recife, 11 de fevereiro de 2011; COMUNICAÇÃO DE FACTO ANTENUPCIAL: Encontra-se registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade, em 19.08.2003, sob o nº 5763, com Retificação averbada sob o nº AV-1-5763, Livro nº 3 - Registro Auxiliar, o FACTO ANTENUPCIAL com adoção do regime da Comunhão Universal de

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y7XVJ-T9ZJS-Y75RQ-C7FZY



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Bens. do casal AILTON DE SOUZA ANDRADE, CPF. Nº 104.379.914-15 e Elisabeth Gomes de Azevedo, CPF. Nº 142.247.204-34, que após o casamento adotou o nome de ELISABETH DE AZEVEDO ANDRADE. Dou fé. *Paulu Gomes* (Claudia Peester Gomes) Oficial/Substituta.....

AV-8 - MAT. 44236 - PROTOCOLO 356921 - 12.02.2016. AVERBAÇÃO DE ÓBITO: Procedem-se, através da Escritura Pública lavrada em 20 de janeiro de 2016, pelo 1º Ofício de Notas do Recife/PE., no Livro 0014-I, às fls. 100/103, a comunicação do falecimento de CARLOS ALBERTO DE SOUZA ANDRADE, CPF 015.766.064-81, em 19.09.2015, instruída pela Certidão de óbito expedida pelo 8º Ofício de Notas e Registro Civil de Aracaju/SE., averbada às margens da Matrícula 1104940155 2015 4 00116 221 0038341 10, inserida no título. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 25 de fevereiro de 2016. *Paulu Gomes* Oficial/Substituto. (Digitalizado 75882).....

R-9 - MAT. 44236 - PROTOCOLO 356921 - 12.02.2016. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO DE SOUZA ANDRADE, que em vida era brasileiro, solteiro e não convivia em união estável com outrem, pensionista, inscrito no CPF 015.766.064-81, residente e domiciliado em Aracaju/SE., representado por seu inventariante Ailton de Souza Andrade, adiante qualificado; ADQUIRENTES: TELMA MARIA ANDRADE WANDERLEY COSTA, brasileira, divorciada e declara que não convive em união estável com outrem, professora, CPF 459.240.904-34, residente e domiciliada em Aracaju/SE., devidamente representada; AILTON DE SOUZA ANDRADE, brasileiro, funcionário público, CPF 104.379.914-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77, com Elisabeth de Azevedo Andrade, brasileira, professora, CPF 142.247.204-34, residente e domiciliado nesta cidade; e JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE NETO, brasileiro, divorciado e declara que não convive em união estável com outrem, aposentado, CPF 099.048.674-53, residente e domiciliado nesta cidade; TÍTULO: Herança; FORMA DE TÍTULO: Escritura Pública lavrada em 20 de janeiro de 2016, pelo 1º Ofício de Notas do Recife/PE., no Livro 0014-I, às fls. 100/103, referente a 65,82487% do imóvel objeto da presente Matrícula, cabendo a cada um dos adquirentes a proporção de 1/3 do percentual adquirido neste ato; VALOR: avaliação R\$600.000,00; base de cálculo R\$394.980,00, conforme ICD - Processo 2015.0000007663536-88, inserido no título. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 25 de fevereiro de 2016. *Paulu Gomes* Oficial/Substituto. (Digitalizado 75882).....

AV-10 - MAT. 44236 - PROTOCOLO 374725 - 29.05.2017. AVERBAÇÃO DE ÓBITO: Procedem-se, através da Escritura Pública lavrada em 02 de maio de 2017, pelo 1º Ofício de Notas do Recife/PE., no Livro 0019-I, às fls. 026/029, protocolada sob o número 021638, a comunicação do falecimento em 06 de junho de 2016 de JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE NETO, CPF 099.048.674-53, conforme Certidão de óbito, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Distrito Judiciário do Recife/PE, registrado às margens do Livro C-282, às fls. 139, sob o número 132.148, inserida no título. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 26 de junho de 2017. *Paulu Gomes* Oficial/Substituto (Digitalizado: 85486).....

R-11 - MAT. 44236 - PROTOCOLO 374725 - 29.05.2017. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE NETO, que quando em vida era brasileiro, divorciado, não convive em união estável, aposentado, CPF 099.048.674-53, residente e domiciliado nesta cidade, representado por sua advogada; ADQUIRENTE: JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE JÚNIOR, brasileiro, solteiro, não convive em união estável, estudante, CPF 071.715.654-08, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido por sua advogada; TÍTULO: Adjudicação; FORMA DE TÍTULO: Escritura Pública lavrada em 02 de maio de 2017, pelo 1º Ofício de Notas do Recife/PE, no Livro 0019-I, às fls. 026/029,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y7XVJ-T9ZJS-Y75RQ-C7FZY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui este documento

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 44236

FICHA: 00002

DATA: 24/04/1998

protocolada sob o número 021638; VALOR: declarado R\$43.245,02, avaliação R\$600.000,00, base de cálculo R\$199.980,00, conforme ICD - processo 2016.000008492041-01. REFERENTE à 33,33% do imóvel, objeto da presente Matrícula. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 26 de junho de 2017. *[Assinatura]* Oficial/Substituto (Digitalizado: 85486).....

AV-12 - MAT. 44236 - PROTOCOLO 374725 - 29.05.2017. AVERBAÇÃO DO SEQUENCIAL: Procede-se, através da Escritura Pública lavrada em 02 de maio de 2017, pelo 1º Ofício de Notas do Recife/PE, no Livro 0019-I, às fls. 026/029, protocolada sob o número 021638, a averbação do número do SEQUENCIAL do imóvel objeto da presente Matrícula, como sendo: 1.16406.6, e com número de inscrição municipal 1.1495.095.02.0450.0000-2, conforme Ficha do Imóvel emitida eletronicamente pela Prefeitura do Recife/PE. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 26 de junho de 2017. *[Assinatura]* Oficial/Substituto (Digitalizado: 85486).....

AV-13 - 44236 - PROTOCOLO 403400 - 06.01.2022. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: Por requerimento contido na Certidão da Escritura Pública lavrada em 24 de março de 2021, pela Serventia Registral e Notarial de Lagoa de Itaenga, no livro nº 0047-E, às fls. 168 a 173, protocolo nº 004733, a averbação da alteração do estado civil de JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE JUNIOR, CPF nº 071.715.654-08, de solteiro para CASADO com PATRÍCIA DOS ANJOS NASCIMENTO, CPF nº 088.372.054-06, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento, emitida em 15 de agosto de 2018, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Distrito - Pina e Boa Viagem/PE, sob o livro nº B 44, à folha 1, sob o nº 12903, matrícula nº 074799 01 55 2018 2 00044 001 0012903 78. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 10 de janeiro de 2022. *[Assinatura]* /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

R-14 - 44236 - PROTOCOLO 403400 - 06.01.2022. COMPRA E VENDA. TRANSMITENTES: AILTON DE SOUZA ANDRADE, biomédico, RG nº 924.386-SDS/PE, CPF nº 104.379.914-15, e sua esposa ELISABETH DE AZEVEDO ANDRADE, biomédica, RG nº 958.784-SDS/PE, CPF nº 142.247.204-34, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE; TELMA MARIA ANDRADE WANDERLEY COSTA, brasileira, professora, divorciada, não convivente em união estável, RG nº 924.367-SDS/PE, CPF nº 459.240.904-34, residente e domiciliada na cidade de Aracaju/SE, devidamente representada por procurador regularmente constituído; JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE JUNIOR, desenvolvedor de software, RG nº 7.979.949-SDS/PE, CPF nº 071.715.654-08, e sua esposa PATRÍCIA DOS ANJOS NASCIMENTO, redatora, RG nº 8.538.292-SDS/PE, CPF nº 088.372.054-06, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE, devidamente representados por seus procuradores regularmente constituídos; ADQUIRENTE: SILVESTRE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA EM INFORMÁTICA EIRELI, com sede nesta cidade do Recife/PE, CNPJ nº 12.219.310/0001-80, devidamente representada; TÍTULO: Compra e Venda; FORMA DE TÍTULO: Escritura Pública lavrada em 24 de março de 2021, pela Serventia Registral e Notarial de Lagoa de Itaenga, no

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y7XVJ-T9ZJS-Y75RQ-C7FZY>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

livro nº 0047-E, às fls. 168 a 173, protocolo nº 004733; **VALOR:** Declarado R\$600.000,00; Avaliação R\$600.000,00, conforme ITBI - Processo nº 15.311036.21. Consta na escritura, declaração do transmitente afirmando que, em conformidade com o disposto art. 302 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, alterado em razão do julgamento da ADI 394 pelo STF e da decisão proferida pelo CNJ no Pedido de Providências nº 0001230-82.2018.2.00.0000, está dispensada de apresentar a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) emitida pela Receita Federal do Brasil. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 10 de janeiro de 2022.

Victoria Wuyke /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-15 - 44.236 - PROTOCOLO 415.264 - 11/07/2024. MUDANÇA DE TIPO JURÍDICO:

Conforme consta no art. 1.201, I, do CNSNR-PE/2023, procede-se com a averbação a mudança do seu tipo jurídico da **SILVESTRE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA EM INFORMÁTICA LTDA**, anteriormente, **SILVESTRE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA EM INFORMÁTICA EIRELI**, conforme Contrato Social por Transformação, realizada em 20 de maio de 2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob o nº 26202683453, protocolo nº 219054452, em 02/06/2021. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 30 de julho de 2024.

Jamerson Muniz /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

R-16 - 44.236 - PROTOCOLO 415.264 - 11/07/2024. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDOR

FIDUCIANTE/EMITENTE: SILVESTRE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 12.219.310/0001-80, com sede nesta cidade do Recife/PE, devidamente representada; **CREADOR FIDUCIÁRIO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo/SP, devidamente representado por seus procuradores regularmente constituídos; **FIADOR:** JOSÉ SILVESTRE GOMES FILHO, empresário, RG nº 6.376.153 SDS/PE, CPF nº 047.973.964-08 e sua esposa ANDREZA SANTOS VERA CRUZ GOMES, RG nº 6.685.812 SDS/PE, CPF nº 056.511.364-01, ambos brasileiros, casados sob regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE; **TÍTULO:** Alienação Fiduciária; **FORMA DE TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário nº 0010447547, emitida em 05 de julho de 2024, **DATA DE EMISSÃO:** 05/07/2024; **LOCAL DE PAGAMENTO:** São Paulo/SP; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 1.000.000,00; **JUROS REMUNERATÓRIOS EFETIVOS:** 1,4005% ao mês; 18,1627% ao ano; **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:** até 60 meses; **VENCIMENTO DA 1ª PARCELA:** 05/09/2024; **VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA:** 05/07/2029; **CUSTO EFETIVO TOTAL - CET:** 18,12% ao ano; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** PRICE; **PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO:** 30 contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R\$ 2.295.000,00. **INTEGRAM** este assento registral, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas em apreço. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 30 de julho de 2024.

Jamerson Muniz /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-17 - 44.236 - PROTOCOLO 420.805 - 27/06/2025. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.

Requerimento enviado e assinado por meio eletrônico datado de 24 de junho de 2025, no qual o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, devidamente

Continua na Ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y7XVJ-T9ZJS-Y75RQ-C7FZY>



Valide aqui
este documento

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL**

MATRÍCULA Nº : 44.236

FICHA: 03

DATA: 30/07/2024

representada por sua procuradora regularmente constituída, solicita o procedimento do art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o **R-16** da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de junho de 2025. Assinado digitalmente por MARIJANE CHAVES DA SILVA , Escrevente.

AV-18 - 44.236 - PROTOCOLO 420.805 - 27/06/2025. INTIMAÇÃO - DILIGÊNCIA POSITIVA. Conforme os Registro nº 515780, 515781, 515782, de 18 de julho de 2025, das notificações promovidas pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, por meio do 2º Registro de Títulos e Documentos desta cidade do Recife/PE, prestou-se a seguinte informação: foram intimados os devedores **SILVESTRE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 12.219.310/0001-80, em 22 de julho de 2025 às 15h22min e em 23 de julho de 2025 às 14h43min; **JOSÉ SILVESTRE GOMES FILHO**, CPF nº 047.973.934-08, em 22 de julho de 2025 às 15h22min e em 23 de julho de 2025 às 14h43min; **ANDREZA SANTOS VERA CRUZ GOMES**, CPF nº 056.511.364-01, em 22/07/2025 às 15h22min, em 28/07/2025 às 08h20min e em 29/07/2025 às 15h25min, para quitar as obrigações relativas à Alienação Fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A da Lei nº 9.514/97, com o resultado da intimação "POSITIVA" (Tendo assinado o recebimento, ficando assim os devedores NOTIFICADOS). Após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora em 14/08/2025. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 11 de dezembro de 2025. Assinado digitalmente por MARIJANE CHAVES DA SILVA , Escrevente.

AV-19 - 44.236 - PROTOCOLO 420.805 - 27/06/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE . Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do **ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo/SP, devidamente representado, por sua procuradora ADRIANA SANTOS BARROS, Documento de identificação nº 117.017 OAB/SP, regularmente constituída, por meio do substabelecimento lavrado em 19 de novembro de 2024, pelo 9º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, sob o livro nº 11717, às fls. 043 à 044, da Procuração Pública lavrada em 11 de novembro de 2024, pelo 9º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, sob o livro nº 11713, às fls. 031 à 036; **TÍTULO: Consolidação de Propriedade; FORMA DE TÍTULO: Requerimento** datado de 24 de junho de 2025, solicitando a intimação dos devedores fiduciários, nos termos do parágrafo 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97; **PROCEDIMENTO: Notificação** realizada pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta cidade do Recife/PE, através das Certidões nº 515780, 515781, 515782, datadas 18 de julho de 2025, com resultado POSITIVO (entregue na empresa e por procuração); sem que houvesse purgação da mora do devedor fiduciário no prazo de 15 (quinze) dias quanto às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação; **VALOR: Declarado R\$2.295.000,00, Avaliação R\$2.295.000,00**, conforme Guia de pagamento do Imposto de Transmissão - ITBI - Processo nº 50.076062.25. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 11 de dezembro de 2025. Assinado digitalmente por MARIJANE CHAVES DA SILVA , Escrevente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y7XVJ-T9ZJS-Y75RQ-C7FZY>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

A presente certidão é emitida em INTEIRO TEOR, nos termos do art.108, do CNSNR/PE, sendo uma reprodução do que consta na respectiva ficha de Matrícula **até o dia útil anterior a expedição desta certidão**. Nos termos do art. 19. § 11, da Lei n. 6.015/73, esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. A certidão é extraída por meio informatizado e NÃO ABRANGE buscas no livro/sistema DE INDISPONIBILIDADES, que deve ser objeto de certidões específicas, em resumo, relatório ou quesitos. PARA EFEITOS DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, CONFORME A LEI No 6.015/73. Emolumentos R\$ 42,08, FERC R\$ 4,68, FERM R\$ 0,47, FUNSEG R\$ 0,94, ISS R\$ 2,34 - Lei nº 12.978/05, 14.989/13, 16.522/18 E 16.521/18) e a T.S.N.R R\$ 9,35 - (Lei nº 11.404/96 e Ato no 2853/06). (Matrícula nº 44.236). Protocolo nº 714.733.

Selo digital: 0073601.OZX10202502.09416. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. (Prov. 01/2014 DJE 04/02/2014).

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4o, do CNSNR-PE)

Documento assinado digitalmente por MARIJANE CHAVES DA SILVA
(975.395.204-00)

**Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Pernambuco**

Selo: 0073601.OZX10202502.09416

Data: 23/12/2025 às 09:25:31

Consulte a autenticidade em

www.tjpe.jus.br/selodigital



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y7XVJ-T9ZJS-Y75RQ-C7FZY>